



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



**PROJETO DE LEI Nº. 13/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “FESTA NORDESTINA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Verde, a “Festa Nordestina”, a ser comemorada, anualmente, no terceiro (3º) sábado de maio.

**Art. 2º.** A execução da lei observará as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e ficará condicionada às dotações próprias, suplementadas se necessário, podendo contar com parcerias, patrocínios e termos de colaboração, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Em 09 de outubro de 2025.

**MARIA JANAÍNA SANTOS GUILHERME**  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 13/2025.**

**SENHOR PRESIDENTE,  
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Submeto à apreciação deste Egrégio Plenário o Projeto de Lei nº. 13/2025, o qual **“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “FESTA NORDESTINA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, propondo que a data seja celebrada, anualmente, no terceiro (3º) sábado de maio.

A presente proposição tem por objetivo reconhecer, valorizar e difundir a rica herança cultural nordestina, fortemente presente em nossa comunidade por meio de suas tradições, gastronomia, música, dança, artesanato e manifestações populares. Ao instituir a Festa Nordestina, o Município promove o intercâmbio cultural, fortalece o sentimento de pertencimento e fomenta a economia local por meio do turismo, do empreendedorismo criativo e do apoio aos artistas e produtores culturais.

A escolha do terceiro sábado de maio harmoniza-se com o calendário regional de eventos, viabilizando melhor organização logística, participação de públicos diversos e integração com a rede de cultura e educação.

Assim, como forma de reconhecimento, busco o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões.

Em 09 de outubro de 2025.

**MARIA JANAÍNA SANTOS GUILHERME**  
Vereadora